



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 195/2010 – São Paulo, sexta-feira, 22 de outubro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 100/2010-RPDP

PROC. : 2008.0052273 PRC Eletrônico PROC. ORIG.: 89.0000216-3
Expediente : 2010.004216 - PRC Eletr-TRF3ªR
PARTE A : S/A INDUSTRIAS REUNIDAS FRANCISCO MATARAZZO
REQTE : MADALENA BRITO DE FREITAS
ADV : MADALENA BRITO DE FREITAS
RECDO : DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA - DAEE
ADV : JAIR GILBERTO DE OLIVEIRA
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Tendo em vista as recentes mudanças trazidas pela EC 62/2009, em especial, no que tange à implementação do regime especial de pagamentos e face à iminência de efetivação de sequestro neste procedimento, a teor de tudo o quanto já foi aqui relatado, por medida acautelatória, para efetiva aferição da preterição no pagamento deste requisitório, oficie-se ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na pessoa de seu Presidente, com cópia para o Exmo Sr. Desembargador Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios do E. TJSP, solicitando os bons préstimos daquele órgão no sentido de determinar que seja informada a esta Presidência, com a maior brevidade possível, se o crédito ora discutido foi incluído em seu sistema de precatórios, para fins de pagamento na forma do art. 97 do ADCT da CF/88.

Outrossim, intime-se a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como da integralidade deste procedimento, para que a mesma se manifeste, se assim o entender cabível, tendo em vista que essa D. Procuradoria apresentou, por meio do Ofício nº 21970 (Processo nº EP 6100/10), datado de 13 de setembro de 2010, listagem relativa a precatórios pendentes de pagamento da Fazenda e Autarquias Estaduais processados por este Tribunal, sendo que o presente requisitório não constou de referida relação, em contradição com o quanto alegado pelo DAEE em seu petítório de 15 de julho de 2010, Protocolo n. 2010.124682-INFP/UFEP.

Oficie-se ao Juízo da execução e ao DAEE, encaminhando-lhes cópia desta decisão.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 13 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2010.0048620 PRC Eletrônico PROC. ORIG.: 0805541-76.1997.4.03.6107
Expediente : 2010.004226 - PRC Eletr-TRF3ªR
PARTE A : SACOTEM EMBALAGENS LTDA

REQTE : JOSE OSORIO DE FREITAS
ADV : JOSE OSORIO DE FREITAS
ADV : CRISTIANO WAGNER
RECDO : UNIAO FEDERAL
ADV : RENATA MARIA ABREU SOUSA
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

Tendo em vista a informação retro, e considerando-se o disposto no § 3º, artigo 16, da Resolução nº 115/2010, de 29/06/2010, do Conselho Nacional de Justiça, publicada em 02/07/2010, resta incabível qualquer alteração de titularidade nestes precatórios, uma vez que foram apresentados nesta Corte antes da efetiva comunicação da cessão ao Juízo de origem e à entidade devedora.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia desta decisão e da informação que a instrui, para ciência e providências que entender cabíveis.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 13 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2010.0085018 - PRC Eletrônico PROC. ORIG.: 0017757-81.1997.4.03.6000
Expediente : 2010.004225 - PRC Eletr-TRF3ªR
REQTE : TADAYUKI SAITO
ADV : KLEBER EDUARDO BATISTA SAITO
ADV : CRISTIANO WAGNER
RECDO : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
ADV : MARCELO DA CUNHA RESENDE
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE MS

Tendo em vista a informação retro, e considerando-se o disposto no § 3º, artigo 16, da Resolução nº 115/2010, de 29/06/2010, do Conselho Nacional de Justiça, publicada em 02/07/2010, resta incabível qualquer alteração de titularidade nestes precatórios, uma vez que foram apresentados nesta Corte antes da efetiva comunicação da cessão ao Juízo de origem e à entidade devedora.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia desta decisão e da informação que a instrui, para ciência e providências que entender cabíveis.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 13 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0041112-32.1997.4.03.0000
Antigo : 97.03.041112-6 PRECAT ORI:8900069128/SP REG:01.07.1997
REQTE : AKIRA SENDA e outros
ADV : CHRISTIANNE VILELA CARCELES e outros
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO

DEPREC : JUÍZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 117/123.

Tendo em vista o v. acórdão lavrado nos autos do Mandado de Segurança nº 185612/SP (0071079-88.1998.4.03.0000), expeça-se ofício ao Juízo Deprecante, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das peças acostadas as fls. 02, 69/73, 76/77, 85, 97, 109/110, 113, 117/123, a fim de que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as alegações expendidas pelo Ministério Público Federal, às fls. 70/73.

Ressalte-se, na oportunidade, que diante da alteração nos procedimentos relacionados ao processamento dos precatórios, os valores depositados para pagamento deste feito permanecerão bloqueados até ulterior e imprescindível comunicação do Juízo deprecante, que deverá informar se:

- Se o valor será aditado, estornando-se o saldo excedente e desbloqueando-se o valor efetivamente devido;

- Se precatório será cancelado, estornando-se o valor total depositado, para que novo requisitório seja encaminhado a esta Corte, no momento oportuno e nos moldes das normas vigentes, para inclusão do valor devido em nova proposta orçamentária.

Vale lembrar, que a retificação do valor inicialmente requisitado implicará no aditamento do ofício requisitório de fls. 02, devendo o Juízo Deprecante informar o novo valor na data da conta que deu origem a este precatório, a saber: 01/07/1994.

Publique-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0050932-07.1999.4.03.0000
Antigo : 1999.03.00.050932-7 PRECAT ORI:9400000270/SP REG:18.10.1999
REQTE : RITA DA SILVA e outros
ADV : RICARDO BORGES ADAO e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PENAPOLIS SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 138/143.

Tendo em vista o solicitado pelo Juízo de origem por meio do Ofício acostado as fls. 138/143, providencie-se o estorno, ao Tesouro Nacional, do numerário disponibilizado neste procedimento.

Na seqüência, proceda a Subsecretaria dos Feitos da Presidência ao cancelamento do registro desta requisição no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual - SIAPRO, bem como no respectivo banco de dados.

Oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das peças processuais pertinentes, para ciência.

Após, para fins de documentação, remetam-se os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais.

Publique-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0004749-41.2000.4.03.0000
Antigo : 2000.03.00.004749-0 PRECAT ORI:9200000060/SP REG:11.02.2000
REQTE : IRINEU CALVI
ADV : JOSE QUARTUCCI e outro
ADV : IEDA RIBEIRO DO ROSÁRIO SANTOS
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOTUCATU SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Tendo em vista que o precatório nº 0004749-41.2000.4.03.0000 encontra-se cancelado, resta prejudicado o pedido de desarquivamento contido na petição de protocolo nº 2010.181669.

Dessa forma, intime-se a subscritora da referida petição para ciência.

São Paulo, 14 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

DIVISÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

DESPACHO/DECISÃO DINT/RCED:

PROC. : 2000.61.00.032967-9 ApelReex 895551
APTE : KORAICHO MERCANTIL LTDA
ADV : LIVIA BALBINO FONSECA SILVA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
APDO : OS MESMOS
PETIÇÃO : REX 2007257369
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste e. Tribunal, que reconheceu a impossibilidade de ampliação da base de cálculo, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido viola o artigo 195, inciso I, b, da Constituição Federal. Destaca, outrossim, a repercussão geral no caso em apreço, dado o impacto jurídico-econômico gerado por reiteradas decisões no sentido da decisão ora recorrida a fim de sustentar e legitimar a sua pretensão atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

Verifica-se, de pronto, que a matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a declaração da prejudicialidade do recurso ora interposto.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional, reafirmar a jurisprudência da Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e negar provimento a recurso extraordinário interposto jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de pela União. Vencido, parcialmente, o Min. Marco Aurélio, que entendia ser necessária a inclusão do processo em pauta. Em seguida, o Tribunal, por maioria, aprovou proposta do Min. Cezar Peluso, relator, para edição de súmula vinculante sobre o tema, e cujo teor será deliberado nas próximas sessões. Vencido, também nesse ponto, o Min. Marco Aurélio, que se manifestava no sentido da necessidade de encaminhar a proposta à Comissão de Jurisprudência.

Leading case: RE 585.235 QO/MG, rel. Min. Cezar Peluso, 10.9.2008.

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No caso em comento, verifica-se que o acórdão recorrido reproduz o entendimento da Suprema Corte.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em consonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, declaro extinto o procedimento recursal pela prejudicialidade, com fulcro no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2000.61.00.032967-9 ApelReex 895551
APTE	:	KORAICHO MERCANTIL LTDA
ADV	:	LIVIA BALBINO FONSECA SILVA
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV	:	FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
APDO	:	OS MESMOS
PETIÇÃO	:	RESP 2008195058
RECTE	:	KORAICHO MERCANTIL LTDA
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento nas alíneas "a" e "c" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste egrégio Tribunal, que negou provimento às apelações e deu parcial provimento à remessa oficial, para declarar a inexistência de recolhimentos efetuados a título de PIS e, conseqüentemente, do direito à compensação desses valores.

A parte insurgente aduz que o acórdão recorrido afronta entendimento do acórdão paradigma, configurando o dissídio jurisprudencial, além de negar vigência ao artigo 74 da Lei nº 9.430/96.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Tenho que o recurso merece ser conhecido, visto que a matéria já foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decidido no REsp nº 1.111.003/PR, Dje 25.05.2009:

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE LONDRINA - DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO COM A INICIAL - APURAÇÃO DO "QUANTUM DEBEATUR" NA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

1. De acordo com a jurisprudência pacífica do STJ, em ação de repetição de indébito, no Município de Londrina, os documentos indispensáveis mencionados pelo art. 283 do CPC são aqueles hábeis a comprovar a legitimidade ativa ad causam do contribuinte que arcou com o pagamento indevido da exação.

Dessa forma, conclui-se desnecessária, para fins de reconhecer o direito alegado pelo autor, a juntada de todos os comprovantes de recolhimento do tributo, providência que deverá ser levada a termo,

quando da apuração do montante que se pretende restituir, em sede de liquidação do título executivo judicial.

Acórdão sujeito ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/08.

Recurso especial improvido.

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-C, § 7º, incisos I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão recorrido não coincide com a orientação do Superior Tribunal de Justiça.

Ante o exposto, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme determina o § 3º do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Dia 24/11/2010 - 14 horas

I - JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II - ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente

SUBSECRETARIA DA 1ª SEÇÃO

EDITAL Nº 010/2010

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS E/OU SUCESSORES DE MARIA ISABEL DE SOUZA ALBUQUERQUE, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

A DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MELLO, RELATORA DA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0005543-62.2000.4.03.0000 (nº antigo 2000.03.00.005543-6), proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra MARIA LUIZA CLOSS BONADIO e outros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela Terceira Seção deste Tribunal, processam-se os autos da Ação Rescisória supramencionada, sendo este edital expedido para CITAR os herdeiros e/ou sucessores de MARIA ISABEL DE SOUZA ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 024.690.061-04, que se encontram em lugar incerto e não sabido para, querendo, responderem a presente ação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento deste, cientificando-os ainda de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, 1842 - Torre Sul, São Paulo-SP e funciona no horário das 09:00 às 19:00 horas. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 02 de setembro de 2010.

Eu, _____ (Shirley Luzia Vidotto Cerqueira - RF 3228), Técnica Judiciária, digitei.

Eu, _____ (Carolina Duarte Neiva - RF 3346), Diretora da Divisão de Processamento, conferi.

Eu, _____ (Margareth M. Watanabe Perdigão - RF 1419), Diretora da Subsecretaria das 1ª e 3ª Seções, subscrevi.

CECILIA MELLO

Desembargadora Federal Relatora

SUBSECRETARIA DA 2ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2010.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. ANDRE NABARRETE

Representante do MPF: Dr(a). DRA. DARCY SANTANA VITOBELLO

Secretário(a): BELª LEILA HAMMERAT GOMES

Às quatorze horas e quinze minutos, presentes os Desembargadores Federais: Marli Ferreira, Salette Nascimento, Fábio Prieto, Cecília Marcondes, Mairan Maia, Nery Junior, Carlos Muta, Consuelo Yoshida, Lazarano Neto, Regina Costa e os Juizes Federais Convocados Batista Gonçalves e Rubens Calixto, verificado o número regimental, foi declarada aberta a sessão.

Registradas as ausências justificadas dos Desembargadores Federais Márcio Moraes e Alda Basto, por encontrarem-se em gozo de férias.

Sem impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

O Senhor Presidente saudou os eminentes pares e a ilustre representante do Ministério Público Federal e registrou a presença dos Juizes Federais Batista Gonçalves (convocado para substituir a Desembargadora Federal Alda Basto) e Rubens Calixto (convocado para substituir o Desembargador Federal Márcio Moraes).

A seguir, passou-se à apreciação dos seguintes feitos:

0006 AR-SP 4033 0008557-15.2004.4.03.0000(89030331737)

2004.03.00.008557-4

: DES.FED. MAIRAN MAIA

RELATOR

AUTOR : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RÉU : PREVIBOSCH SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA
ADV : PAULO ROGERIO SEHN

A Seção, à unanimidade, rejeitou as preliminares e, por maioria julgou improcedente o pedido rescisório, nos termos do voto do Desembargador Federal MAIRAN MAIA (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, e os Juizes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO; vencidos os Desembargadores Federais CARLOS MUTA, MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES que julgavam procedente o pedido rescisório. Fará declaração de voto o Desembargador Federal CARLOS MUTA. A ilustre representante do Ministério Público Federal retificou o parecer para opinar pela procedência da ação rescisória. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA EI-SP 334714 0021887-30.1995.4.03.6100(9500218879)

96.03.066795-1

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
AGRTE : Banco Central do Brasil
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO
AGRDO : r. decisão de fls.
EMBTE : Banco Central do Brasil
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO
EMBDO : EMA GORDON KLABIN espolio
REPTE : CELSO LAFER
ADVG : ALCIDES JORGE COSTA

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juizes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EI-SP 1324771 0031200-98.2008.4.03.9999(0400000127) 2008.03.99.031200-5

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. CARLOS MUTA
EMBGTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
EMBGDO : TRANSPORTADORA RISSO LTDA
ADV : LUCIANO ROSSIGNOLLI SALEM

Adiado o julgamento, por estarem os autos no gabinete do Desembargador Federal FÁBIO PRIETO, para voto-vista.

EI-SP 25088 0020838-95.1988.4.03.6100(8800208380) 90.03.014204-1

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
EMBGTE : Uniao Federal
ADV : LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO
EMBGDO : AUTO PLAN LAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E NEGOCIOS S/C LTDA
ADV : VALTER TINTI e outro

Adiado o julgamento, por estarem os autos no gabinete do Desembargador Federal NERY JÚNIOR, para voto-vista.

0001 MS-SP 280116 0069063-83.2006.4.03.0000(9106534104) 2006.03.00.069063-6

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA
IMPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
LIT.PAS : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO e outros
INTERES : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
INTERES : BEST METAIS E SOLDAS S/A

A Seção, por maioria, concedeu parcialmente a segurança para reconhecer o direito líquido e certo da Caixa Econômica Federal de não ser compelida ao reestorno dos juros nos depósitos judiciais, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARLI FERREIRA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO e REGINA COSTA e o Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO, vencido o Desembargador Federal FÁBIO PRIETO que concedia integralmente a ordem. Declarou-se impedido o Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

0002 MS-SP 283763 0109643-58.2006.4.03.0000(9100715492) 2006.03.00.109643-6

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA
IMPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROBERTA PATRIARCA MAGALHAES
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
LIT.PAS : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO e outros
INTERES : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A Seção, por maioria, concedeu parcialmente a segurança para reconhecer o direito líquido e certo da Caixa Econômica Federal de não ser compelida ao reestorno dos juros nos depósitos judiciais, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARLI FERREIRA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO e REGINA COSTA e o Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO, vencido o Desembargador Federal FÁBIO PRIETO que concedia integralmente a ordem. Declarou-se impedido o Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

0003 AR-SP 4941 0078509-13.2006.4.03.0000(200161020045286) 2006.03.00.078509-0

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA
AUTOR : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RÉU : GR CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS S/C LTDA
ADV : RODRIGO FORCENETTE

A Seção, por maioria, rejeitou questão apresentada pela Desembargadora Federal REGINA COSTA de reconhecimento de ofício da carência de ação, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARLI FERREIRA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO e o Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO; vencidos a Desembargadora Federal REGINA COSTA e o Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES que a acolhiam. No mérito, por maioria, julgou procedente o pedido para rescindir o acórdão e, em novo julgamento, dar provimento à apelação da União Federal (Fazenda Nacional) e à remessa oficial, para reformar a sentença de primeiro grau e julgar improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARLI FERREIRA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO e os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO; vencida a Desembargadora Federal REGINA COSTA que julgava improcedente o pedido rescisório. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

0004 EI-SP 1253 0051547-60.2000.4.03.0000(9102073480) 2000.03.00.051547-2

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA
EMBTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : ALEXANDRE JUOCYS
EMBDO : LUIZ CARLOS LOPES e outros
ADV : LUIZ CARLOS LOPES

A Seção, à unanimidade, rejeitou os embargos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARLI FERREIRA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO e REGINA COSTA e os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

0005 AR-SP 2835 0011536-81.2003.4.03.0000(94030816767) 2003.03.00.011536-7

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
AUTOR : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RÉU : IND/ MECANO CIENTIFICA S/A
ADV : ALEXANDRE VENTURINI

A Seção, à unanimidade, rejeitou as preliminares e julgou procedente o pedido rescisório e, em substituição ao acórdão rescindendo, negou provimento à apelação nº 94.03.081676-7, nos termos do voto do Desembargador Federal MAIRAN MAIA (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES. Declarou-se impedida a Desembargadora Federal REGINA COSTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

0007 EI-SP 200631 0205251-03.1989.4.03.6104(8902052516) 94.03.071555-3

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES
 RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
 EMBGTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
 EMBGDO : JOSE CARLOS MELEIRO e outro
 EMBGDO : ANTONIO PICADO SOBRINHO espolio
 REPTE : NEYDE ABULHIS PICADO
 ADVG : RUBENS MIRANDA DE CARVALHO

A Seção, à unanimidade, negou provimento aos embargos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA MS-SP 242296 0045555-50.2002.4.03.0000 2002.03.00.045555-1

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
 RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA
 AGRVTE : NEWTON BRASIL LEITE
 ADV : NEWTON BRASIL LEITE
 AGRDO : r. decisão de fls.
 IMPTE : NEWTON BRASIL LEITE
 ADV : NEWTON BRASIL LEITE
 IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARLI FERREIRA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO e REGINA COSTA e os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA CC-SP 12339 0024309-17.2010.4.03.0000(201063010065002)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES
 PARTE A : SEBASTIAO CORREA
 ADV : LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
 PARTE R : Banco Central do Brasil
 ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO
 SUSTE : JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SOROCABA > 10ºSSJ> SP
 SUSCDO : JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO>1ºSSJ>SP

A Seção, à unanimidade, julgou procedente o conflito para declarar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO e REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO, e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO e FÁBIO PRIETO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA MS-SP 323748 0018180-93.2010.4.03.0000(0004446032000403)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
 RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES
 AGRTE : MARCO ANTONIO ARAUJO
 ADV : MARIANGELA DE CAMPOS MACHADO
 AGRDO : r. decisão de fls.
 IMPTE : MARCO ANTONIO ARAUJO
 ADV : MARIANGELA DE CAMPOS MACHADO
 IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP
 INTERES : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA,

LAZARANO NETO e REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO, e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO e FÁBIO PRIETO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES)

EM MESA AR-SP 7049 0031943-98.2009.4.03.0000(200003990633080) 2009.03.00.031943-1

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES
AGRTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : r. decisão de fls.
PARTE A : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
PARTE R : ABELARDO SALLES DE CASTRO e outros

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO e REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO, e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO e FÁBIO PRIETO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA AR-SP 6668 0001782-08.2009.4.03.0000(94030664240) 2009.03.00.001782-7

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES
EMBTE : LE MOLIM EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E HOTELEIROS LTDA e outros
ADV : ALVARO DE AZEVEDO MARQUES JUNIOR
EMBDO : V. acórdão de fls. 459/460
PARTE A : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PARTE R : LE MOLIM EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E HOTELEIROS LTDA e outros
ADV : ALVARO DE AZEVEDO MARQUES JUNIOR

A Seção, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO e REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO, e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO e FÁBIO PRIETO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA CC-SP 3801 0068813-60.2000.4.03.0000(200061000124759) 2000.03.00.068813-5

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
PARTE A : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PARTE R : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP
ADV : HOMAR CAIS
SUSTE : DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA QUARTA TURMA
SUSCDO : DESEMBARGADOR FEDERAL BAPTISTA PEREIRA TERCEIRA TURMA

A Seção, à unanimidade, julgou prejudicado o conflito, nos termos do voto do Desembargador Federal MAIRAN MAIA (Relator) com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO, e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA AR-SP 411 0049689-33.1996.4.03.0000(9200206581) 96.03.049689-8

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA

AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
AGRDO : r. decisão de fls.
INTERES : USINA ACUCAREIRA ESTER S/A
ADV : LUIZ RENATO RAGAZZO MACHADO GOMES e outros

A Seção, à unanimidade, acolheu a alegação de decadência da ação e deu provimento ao agravo regimental, para julgar improcedente a ação rescisória, nos termos do voto do Desembargador Federal MAIRAN MAIA (Relator) com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO, e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA AR-SP 807 0011311-03.1999.4.03.0000(9200071511) 1999.03.00.011311-0

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
AGRVTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
AGRDO : r. decisão de fls.
INTERES : CASEMA IND/ E COM/ LTDA
ADV : NACIR SALES

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Federal MAIRAN MAIA (Relator) com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO, e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA Rcl-SP 45 0073996-70.2004.4.03.0000(200003990137737) 2004.03.00.073996-3

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
AGRVTE : CONSTRUTORA SIMOSO LTDA
ADV : MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI
AGRDO : r. decisão de fls.
INTERES : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Federal MAIRAN MAIA (Relator) com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO, e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA AR-SP 3316 0057903-66.2003.4.03.0000(200161080095750) 2003.03.00.057903-7

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
EMBGTE : OFFICE INFORMATICA LTDA
ADV : ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR
EMBDO : v. acórdão de fls.
INTERES : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
INTERES : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Seção, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal MAIRAN MAIA (Relator) com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO, e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA MS-SP 296576 0093728-32.2007.4.03.0000(9000390940) 2007.03.00.093728-2

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
EMBTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO e outros
EMBDO : v. acórdão de fls.
EMBGDO : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
IMPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : VALDIR BENEDITO RODRIGUES
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
LIT.PAS : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO e outros
INTERES : Uniao Federal
INTERES : QUIMICA INDL/ CBF LTDA

A Seção, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal MAIRAN MAIA (Relator) com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO, e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA EI-SP 1104813 0028233-84.2001.4.03.6100 2001.61.00.028233-3

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. CARLOS MUTA
EMBTE : IND/ DE ARTEFATOS DE BORRACHA BENFLEX LTDA e outro
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO
ADV : RUBENS JOSE NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA
EMBDO : acórdão de fls.
ADV : RUBENS JOSE NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA
EMBTE : IND/ DE ARTEFATOS DE BORRACHA BENFLEX LTDA
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO
ADV : RUBENS JOSE NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA
EMBDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A Seção, à unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração somente para sanar omissão, para reconhecer que houve impugnação ao caráter interventivo da contribuição ao INCRÁ e a alegação de sua inconstitucionalidade com base na folha de salários, depois da EC nº 33/01, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Desembargador Federal CARLOS MUTA (Relator) com quem votaram os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO, e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA e NERY JÚNIOR. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

AR-SP 5248 0021089-16.2007.4.03.0000(95030978351) 2007.03.00.021089-8

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. CARLOS MUTA
AGRTE : PAULO TOYOSI NISHIMURA
ADV : AGENOR LUZ MOREIRA
AGRDO : r. decisão de fls.
AGRVTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
AGRVDO : PAULO TOYOSI NISHIMURA

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Federal CARLOS MUTA (Relator) com quem votaram os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO, e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA e NERY JÚNIOR. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA AR-SP 7313 0005289-40.2010.4.03.0000(200561000129561) 2010.03.00.005289-1

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR : DES.FED. CARLOS MUTA
 AGRVTE : SOLANGE GARCIA ZUANETTI
 ADV : JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO
 AGRDO : r. decisão de fls.
 PARTE A : SOLANGE GARCIA ZUANETTI
 ADV : JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO
 PARTE R : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Federal CARLOS MUTA (Relator) com quem votaram os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO, e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA e NERY JÚNIOR. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA AR-SP 903 0043261-30.1999.4.03.0000(9200399509) 1999.03.00.043261-6

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
 RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
 AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 AGRDO : r. decisão de fls.
 PARTE A : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 PARTE R : PROSINAL PROPAGANDA E SINALIZACAO LTDA
 ADV : VALDEMIR JOSE HENRIQUE

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA CauInom-SP 255 0091052-34.1995.4.03.0000(95030865166) 95.03.091052-8

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
 RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
 AGRVTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 ADV : ALEXANDRE JUOCYS
 AGRDO : R. decisão de fls.
 INTERES : TECNASA ELETRONICA PROFISSIONAL S/A
 ADV : FERNANDO CARLOS LUZ MOREIRA e outro

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA EI-SP 507408 0051853-67.1997.4.03.6100(9700518531) 1999.03.99.063492-3

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
 RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
 AGRTE : GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
 ADV : CLOVIS DE GOUVEA FRANCO
 AGRDO : r. decisão de fls.
 EMBTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
 ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
 EMBDO : GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
 ADV : CLOVIS DE GOUVEA FRANCO
 PARTE R : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
 ADV : MARTA DA SILVA

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO,

CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA AR-SP 7325 0005431-44.2010.4.03.0000(0047810822000403

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
EMBGTE : YKK DO BRASIL LTDA
ADV : JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER
EMBDO : v. acórdão de fls.
PARTE A : YKK DO BRASIL LTDA
ADV : JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A Seção, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA MS-SP 255056 0079701-83.2003.4.03.0000(9107308299) 2003.03.00.079701-6

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
EMBTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS
ADV : LUCIA PEREIRA DE SOUZA RESENDE
EMBDO : v. acórdão de fls.
IMPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TERESA DESTRO
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
LIT.PAS : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS
ADV : LUCIA PEREIRA DE SOUZA RESENDE e outro
INTERES : PROMOLD PROJETOS E CONSTRUCAO DE MOLDES LTDA e outros

A Seção, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

EM MESA MS-SP 262312 0048565-34.2004.4.03.0000(9106691846) 2004.03.00.048565-5

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
EMBTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO
EMBDO : v. acórdão de fls.
IMPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALBERTO ANGELO BRIANI TEDESCO
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
LIT.PAS : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETTO
INTERES : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) e outro

A Seção, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
EMBTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : ABERCIO FREIRE MARMORA
EMBDO : V. acórdão de fls. 482/483
PARTE A : FLEXSYS IND/ E COM/ LTDA
ADV : SALVADOR FERNANDO SALVIA
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A Seção, à unanimidade, julgou prejudicados os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora) com quem votaram os Desembargadores Federais, LAZARANO NETO, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados BATISTA GONÇALVES e RUBENS CALIXTO e os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (substituído pelo Juiz Federal Convocado RUBENS CALIXTO) e ALDA BASTO (substituída pelo Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES).

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Foram julgados 29 (vinte e nove) processos e os demais feitos ficaram adiados à próxima sessão.

Eu, Leila Hammerat Gomes, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 19 de outubro de 2010.

ANDRE NABARRETE

Vice-Presidente

BEL^a LEILA HAMMERAT GOMES

Secretário(a) do(a) SEGUNDA SEÇÃO

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 30 de novembro de 2010, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 ACR 34581 0002604-30.1999.4.03.6181

1999.61.81.002604-9

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO : MARCO ANTONIO TANCREDI MOLINA
ADV : ELIANE CAMPOS BOTTOS

00002 ACR 39307 0006025-06.2006.4.03.6109

2006.61.09.006025-0

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO : JOSE PEDRO SANTANA
ADV : CARLOS ALBERTO RODRIGUES
APDO : JOAO BALIEIRO
ADV : JOAO GUILHERME BONIN

00003 AC 1149386 0001422-35.2003.4.03.6127

2003.61.27.001422-8

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
APTE : FRANCISCO TOBIAS DE MENDONCA
ADV : ACACIO APARECIDO BENTO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCELO FERREIRA ABDALLA
Anotações : JUST.GRAT.

00004 AI 405985 0014145-90.2010.4.03.0000 001742709200940 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
AGRTE : ROSALBA AVATO DE SIQUEIRA (= ou > de 60 anos)
ADV : CAMILA ENRIETTI BIN
AGRDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP PRIORIDADE

00005 AI 411620 0020597-19.2010.4.03.0000 001193684201040 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
AGRTE : WALTER SPAGIARI (= ou > de 60 anos) e outro
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SANDRA REGINA FRANCISCO VALVERDE PEREIRA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP PRIORIDADE

00006 AI 392248 0041813-70.2009.4.03.0000 200961130018471 SP 2009.03.00.041813-5

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
AGRTE : IVAN DE MORAIS ELIAS e outro
ADV : ERIKA VALIM DE MELO
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN
AGRDO : CAIXA SEGURADORA S/A
ADV : ALDIR PAULO CASTRO DIAS
AGRDO : INFRA TECNICA ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA
ADV : SIRLETE ARAÚJO CARVALHO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

00007 ACR 29191 0005624-72.2004.4.03.6110 200561100000094 SP

2004.61.10.005624-1

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ADILSON CARLOS DE QUEIROZ
ADV : MARIA CLAUDIA TOGNOCCHI (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00008 ACR 23148 0001080-66.2003.4.03.6113

2003.61.13.001080-9

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO : CLAUDEMIR DOS SANTOS
APDO : CLAUDIO APARECIDO FERREIRA
ADV : LUCIANO FERNANDO BARCI (Int.Pessoal)

00009 AC 316385 0200813-26.1992.4.03.6104 9202008132 SP

96.03.035460-0

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : Uniao Federal
ADV : JOSE HENRIQUE PRESCENDO
APDO : MARIA OLIVEIRA DE MORAES (= ou > de 60 anos)
ADV : BENTO RICARDO CORCHS DE PINHO
INTERES : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CORNELIO MEDEIROS PEREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00010 ApelRe 329920 0031715-94.1988.4.03.6100 8800317154 SP

96.03.057503-8

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : MARIO APARECIDO FERNANDES e outro
ADV : INACIO VALERIO DE SOUSA e outro
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU

00011 AC 166568 0023183-64.1994.4.03.9999 8200000006 SP

94.03.023183-1

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : S/A FRIGORIFICO ANGLO
ADV : FERNANDO CASTRO SILVA CAVALCANTE e outros

00012 AC 227671 0002526-67.1995.4.03.9999 9300000196 SP

95.03.002526-5

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : NACOUL BADOUI SAHYOUN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : USINA SAO LUIZ S/A
ADV : GERALDO DE CASTILHO FREIRE e outro

00013 ApelRe 304301 1300066-50.1995.4.03.6108 9513000664 SP

96.03.013724-3

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : ANTONIO SOARES FILHO
ADV : PAULO ROBERTO LAURIS e outros
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU

00014 ApelRe 238370 0001363-89.1993.4.03.6000 9300013637 MS

95.03.017371-0

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : EDUARDO REMUS CIDREIRA
ADV : ROGERIO DE AVELAR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE MS
Anotações : DUPLO GRAU

00015 AMS 185205 0022619-16.1992.4.03.6100 9200226191 SP

98.03.053700-8

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : SERGIO JOSE DOS REIS
ADV : ARTHUR JORGE SANTOS
ADV : ANGELINA RIBEIRO
APDO : Conselho Regional de Contabilidade CRC
ADV : SOELI DA CUNHA SILVA GENOVA

00016 ACR 24718 0005233-80.2005.4.03.6111

2005.61.11.005233-9

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
APTE : MARCIO SOARES DA SILVA reu preso
ADV : CHRISTOVAM CASTILHO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00017 ACR 35519 0002668-25.2008.4.03.6181

2008.61.81.002668-5

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : GILBERTO ALVES COSTA reu preso
ADV : JOAO BRASIL VITA
APTE : RUBENS NUNES DE BARROS reu preso
ADV : ALESSANDRA GONÇALVES ZAFALON
APDO : Justica Publica

00018 ACR 35498 0003021-20.2008.4.03.6002

2008.60.02.003021-4

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
APTE : NALU SOUZA BARROS
ADV : WILSON PEREIRA DE ASSIS
APDO : Justica Publica

00019 ACR 41492 0000244-83.2003.4.03.6181 000024483200340 SP

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
APTE : Justica Publica
APDO : WAGNER APARECIDO CANDIDO
ADV : EMERSON SCAPATICIO

00020 ACR 40610 0009139-75.2005.4.03.6112 000913975200540 SP

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
APTE : MAURO FERREIRA DE MELO
ADV : APARECIDO AZEVEDO GORDO
APDO : Justica Publica

00021 ACR 35869 0002982-83.2005.4.03.6113

2005.61.13.002982-7

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
APTE : JULIO CESAR AKIO OIKAWA reu preso
ADV : ADRIANO DOS SANTOS
APDO : Justica Publica

00022 ACR 25542 0001165-63.2005.4.03.6119

2005.61.19.001165-7

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
APTE : CELINA MISENGA KASONGA reu preso
ADV : LEONARDO CARNAVALE (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00023 ACR 34959 0003037-11.2008.4.03.6119

2008.61.19.003037-9

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
APTE : PRECIOUS MANTSHO NDUBUISI reu preso
ADVG : ANDRE GUSTAVO PICCOLO (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

00024 ACR 37311 0004167-88.2001.4.03.6181

2001.61.81.004167-9

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
APTE : MATUZALEM EVANGELISTA SILVA reu preso
ADV : JUDITH ALVES CAMILLO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00025 ACR 29096 0005314-52.2001.4.03.6181

2001.61.81.005314-1

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
APTE : ROBERTO DE CAMPOS BUENO
ADV : ELIDE MARIA MOREIRA CAMERINI (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica
Anotações : PROC.SIG.

00026 ACR 28073 0002152-65.2006.4.03.6119

2006.61.19.002152-7

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
APTE : SILAS ALMEIDA DA SILVA reu preso
ADV : ANDERSON AURELIO MARQUES BEGLIOMINI
APDO : Justica Publica

00027 RSE 5770 0012608-72.2008.4.03.6000 001260872200840 MS

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO : MARCELO LEITE SILVA
ADVG : JAIR SOARES JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

00028 ACR 23934 0000778-02.2005.4.03.6005

2005.60.05.000778-3

RELATORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : JOSE VASCO VIEIRA BATISTA reu preso
ADV : MARIA IRACEMA LOPES B SANTOS
APTE : LAERCIO RODRIGUES FLORES reu preso
ADV : PEDRO GOMES ROCHA
APDO : Justica Publica

00029 ACR 9360 0103558-85.1994.4.03.6108 9401035580 SP

1999.03.99.101873-9

RELATORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : HILSON DAVID MARTINS PARREIRA
ADV : FERNANDO APPARECIDO SPAGNUOLO
APDO : Justica Publica

00030 ACR 41572 0000790-37.2006.4.03.6116 000079037200640 SP

RELATORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : CINIRIO CASTILHEIRO RIBEIRO

ADV : RODRIGO ESPÉRIA COUTINHO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica
CONDEN : JOSE MENDES DA SILVA FILHO reu preso
CONDEN : JONAS OLIVEIRA MAGALHAES

00031 ACR 36882 0001839-73.2002.4.03.6110

2002.61.10.001839-5

RELATORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
APTE : CESAR JOSE DOS SANTOS
ADV : JOAO JOSE DE MORAES
APDO : Justica Publica

00032 ACR 38953 0006049-51.2002.4.03.6181

2002.61.81.006049-6

RELATORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
APTE : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
ADV : GILMAR LIMA VERISSIMO DA SILVA
APDO : Justica Publica

00033 ACR 37152 0004997-98.2000.4.03.6113

2000.61.13.004997-0

RELATORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
APTE : Justica Publica
APDO : OSWALDO DA SILVA
ADV : APARECIDA AUXILIADORA DA SILVA

00034 RSE 5653 0008354-32.2007.4.03.6181

2007.61.81.008354-8

RELATORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
RECTE : Justica Publica
RECDO : GASSAN JABER
ADV : ROGERIO FURTADO
RECDO : MAHMOUD AHMED CHEHAD YAGHI
ADV : JOSE MOZAR DA SILVA
Anotações : PROC.SIG.

00035 RSE 5596 0044637-02.2009.4.03.0000

2009.03.00.044637-4

RELATORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
RECTE : Justica Publica
RECDO : LAIRTON JOSE VICENTINI
RECDO : WILSON ANTONIO VICENTINI
ADV : ADRIANO LUCIO VARAVALLO

00036 RSE 5465 0011159-70.1999.4.03.6105

1999.61.05.011159-8

RELATORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
RECTE : Justica Publica
RECDO : MARIA JOSE MORAES VERGILIO
ADV : DANIEL FRANCISCO NAGAO MENEZES (Int.Pessoal)

00037 RSE 5516 0203203-87.1996.4.03.6181 9602032030 SP

2009.03.99.034430-8

RELATORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
RECTE : Justica Publica
RECDO : ROGERIO APARECIDO DA SILVA
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA POLONI (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

00038 RSE 5790 0006241-52.2000.4.03.6181 000624152200040 SP

RELATORA : JUIZA CONV SILVIA ROCHA
RECTE : Justica Publica
RECDO : MARIA DE LOURDES AYRES CASTRO
RECDO : RAQUEL BEATRIZ LEAL FERREIRA TERCEIRO
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
RECDO : EDIE DELLAMAGNA JUNIOR
ADV : MAURICIO CARLOS BORGES PEREIRA

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2010.

DESEMBARGADORA FEDERAL VESNA KOLMAR

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

RETIFICAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTOS

Na Ata de Julgamentos da 36ª Sessão Ordinária, realizada em 07/10/2010

disponibilizada no Diário Eletrônico de 20/10/2010 - Edição 193/10, a

decisão correta, e não como constou, referente ao feito abaixo

relacionado, é a seguinte:

Item 133 - Pauta 11/03/2010

PROC. : 2007.61.20.002582-6 AC REG:05.02.2009

APTE : MUNICIPIO DE ARARAQUARA SP

ADV : JOSE EDUARDO MELHEN

APDO : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : ANTONIO KEHDI NETO

RELATOR: DES.FED. CARLOS MUTA / TERCEIRA TURMA

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 16º ANDAR - TORRE SUL

ASSUNTO: Tributos Estaduais/Municipais - Dívida Ativa - Direito Tributário

A Turma, por maioria, negou provimento à apelação, nos termos do voto

da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES, vencido o Relator que lhe

dava provimento.

Lavrará o acórdão a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES.

São Paulo, 21 de outubro de 2010.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES

Presidente da Terceira Turma

Silvia Senciales Sobreira Machado

Secretária da Terceira Turma

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SUBSECRETARIA DA QUARTA TURMA

VISTA AO(S) EMBARGADO(S) PARA OFERECIMENTO DE CONTRA-RAZÕES AOS EMBARGOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 531 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.352, DE 26.12.2001, NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIODO(S), A SABER:

PROC. : 98.03.091871-0 APELREE ORI:9500199076/SP REG:10.11.1998
APTE : Banco Central do Brasil
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO
APDO : NELSON PINEROLI CLARK
ADV : SONIA MARIA SONEGO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. ALDA BASTO / QUARTA TURMA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 16º ANDAR - TORRE SUL

PROC. : 98.03.099285-6 APELREE ORI:9500291134/SP REG:29.11.1998
APTE : Banco Central do Brasil
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO
APDO : TRES MARIAS INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA
ADV : FERNANDO LUIZ HIAL
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. ALDA BASTO / QUARTA TURMA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 16º ANDAR - TORRE SUL

PROC. : 2001.61.82.001264-0 AC REG:02.05.2006
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APTE : ALTEC BRASIL S/A
ADV : RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
APDO : OS MESMOS
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 16º ANDAR - TORRE SUL

PROC. : 2004.61.00.018952-8 AC REG:07.04.2008
APTE : MIGUEL PINHEIRO
ADV : FATIMA COUTO SEBATA
APDO : Banco Central do Brasil
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO
RELATOR : DES.FED. ALDA BASTO / QUARTA TURMA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 16º ANDAR - TORRE SUL

PROC. : 2006.61.82.018455-2 AC ORI:001845562200640/SP REG:11.05.2010
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : CADRITECH COMPUTACAO GRAFICA E SIST DE INFORMAT LTDA
ADV : RENATO DE ASSIS TRIPIANO
RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO / QUARTA TURMA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 16º ANDAR - TORRE SUL

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

DESPACHO:

HABEAS CORPUS Nº 2010.03.00.032278-0/ SP

RELATOR : Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

ÓRGÃO JULGADOR : Quinta Turma

IMPETRANTE : ROBERTO MELO BROLAZO
PACIENTE : FRATERO DE MELO ALMADA JUNIOR reu preso
ADVOGADO : ROBERTO MELO BROLAZO e outro
IMPETRADO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

DECISÃO

Trata-se de habeas corpus impetrado em favor de Fraterno de Melo Almada Junior, com pedido liminar, para que seja suspensa a Ação Penal n. 2009.61.05.009131-5, movida em face do paciente perante a 1ª Vara Criminal de Campinas (SP).

Sustenta o impetrante que não há justa causa para a ação penal na qual é imputada ao paciente a prática do delito do art. 2º da Lei n. 8.137/90, c. c. o art. 71 do Código Penal, pelas seguintes razões:

a) a denúncia ofertada em face do paciente foi recebida, e em defesa prévia, a defesa aduziu que pedia recurso na esfera administrativa em relação ao crédito tributário, havendo ausência de justa causa para a ação criminal, argumentos que foram rejeitados pelo MM. Juízo a quo;

c) o paciente peticionou para que o feito fosse suspenso, tendo em vista o parcelamento do débito, razão pela qual a autoridade coatora determinou que fosse oficiado ao órgão fazendário para que se confirmasse se os débitos foram incluídos no programa da Lei n. 11.941/09; porém, manteve a data para interrogatório do paciente;

d) considerando a possibilidade de extinção da punibilidade pelo pagamento do crédito, previsto no direito penal tributário, e que pode ocorrer a qualquer tempo, havendo a impugnação administrativa dos acessórios, todo o débito tributário deve ser suspenso;

e) a ação penal é meio de coação para que o contribuinte desista do recurso administrativo e pague a totalidade do débito, independente se tratar de crime material ou de crime formal;

f) o paciente foi intimado a pagar integralmente o débito, e ao interpor recurso, viu manejada contra si a ação penal, utilizada como forma de coagi-lo a desistir do recurso e pagar o valor integralmente para que lhe seja garantido o direito à extinção da punibilidade;

g) não houve a inscrição do débito em dívida ativa, de maneira que não foi dada oportunidade para que o contribuinte efetuasse o pagamento do valor incontroverso, o que fará ao final do recurso administrativo;

h) enquanto tramita o recurso administrativo não há crime pois, ainda não foi esgotado o prazo para pagamento do débito, de maneira que a decisão deve ser revista para que a denúncia seja rejeitada;

i) os débitos fiscais foram lançados e inscritos nos processo administrativo n. 1830.002.095/2009-23, desmembrado no processo administrativo n. 1830.005685/2009-19, onde se discute a multa de ofício;

j) o paciente aderiu ao parcelamento dos débitos nos termos da Lei n. 11.941/2009;

k) o parcelamento do tributo consiste na novação do débito, cujo efeito é a suspensão da punibilidade;

l) o entendimento doutrinário e jurisprudencial é no sentido de que a adesão ao parcelamento implica na suspensão da punibilidade, até o pagamento total do valor;

m) está configurado o constrangimento do paciente, pois a autoridade coatora insiste em interrogá-lo mesmo havendo prova de que houve o pedido de parcelamento do débito;

n) restou comprovado que houve a inclusão e consolidação dos débitos constantes dos processos n. 1830.002.095/2009-23 e n. 10830.005665/2009-19, conforme documento de fl. 151;

o) o documento de fl. 149 já teria o condão de estabelecer a suspensão do feito, devendo a decisão monocrática ser considerada arbitrária e ilegal (fls. 2/10).

O impetrante colacionou aos autos os documentos de fls. 11/177.

Decido.

Suspensão da pretensão punitiva. Parcelamento. Inclusão dos créditos referidos na denúncia. Exigibilidade. Conforme estabelece o § 2º do art. 1º da Lei n. 11.491/09, as dívidas objeto do pedido de parcelamento devem ser "consolidadas pelo sujeito passivo". Para efeito de lograr a suspensão da pretensão punitiva, cumpre ficar demonstrado que os créditos objeto da denúncia foram efetivamente consolidados no parcelamento, razão por que é insuficiente o mero termo de opção e o início do pagamento sem que se tenha nos autos do processo-crime elementos idôneos de que aludidos créditos fizeram parte do parcelamento fiscal. Precedentes (TRF 3ª Região, HC n. 2009.03.00.042691-0, Rel. Des. Fed. Ramza Tartuce, j. em 08.02.10 e TRF da 3ª Região, ACr n. 2007.61.19.002638-4, Rel. Des. Fed. André Nekatschalow, j. 30.08.10).

Do caso dos autos. Pleiteia o impetrante a suspensão da Ação Penal n. 2009.61.05.009131-5, movida em face do paciente perante a 1ª Vara Criminal de Campinas (SP), tendo em vista a adesão ao parcelamento do débito, previsto pela Lei n. 11.941/09. Aduz, assim, o impetrante que o paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal pois, não obstante a mencionada adesão ao parcelamento, o MM. Juízo a quo insiste em interrogar o paciente.

Verifica-se nos autos que o MM. Juízo a quo indeferiu o pedido de suspensão do feito pois entendeu necessário que fosse confirmada a efetiva inclusão do débito no programa de parcelamento, determinando assim a expedição e ofício para a Delegacia da Receita Federal:

"Fls.: 141/148 - A defesa requer a suspensão do feito, sob o argumento de que os débitos tratados nestes autos estariam incluídos no regime de parcelamento da Lei 11.941/09. Para comprovação do alegado, anexa a documentação de fls. 149/155.

Para análise da suspensão da pretensão punitiva, conforme dispõe o artigo 68 da Lei 11.941/09, faz-se necessário confirmar não apenas a opção, mas também sua efetiva inclusão no regime de parcelamento,

Ante o exposto, oficie-se à Delegacia da Receita Federal e à Procuradoria Seccional da Fazenda, para que informem a este Juízo se os débitos mencionados na denúncia estão incluídos e consolidados no programa da Lei 11.941/09.

Com a juntada das informações, dê-se vista ao Ministério Público Federal". (grifos originais) (fl. 172)

Com efeito, conforme a fundamentação exposta acima, para que seja suspenso o feito é necessário ficar demonstrado que os créditos objeto da denúncia foram efetivamente consolidados no parcelamento, razão por que é insuficiente o mero termo de opção e o início do pagamento.

Consta da impetração que ao pleitear a suspensão do feito (fls. 157/164), a defesa colacionou aos autos o recibo de pedido de parcelamento e anexos, extraídos da internet (fls. 165/171), documentos insuficientes a comprovar a efetiva consolidação dos débitos no parcelamento, de modo que, a princípio, não faz jus à suspensão da pretensão punitiva, não se verificando o alegado constrangimento ilegal.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar.

Requisitem-se as informações da autoridade impetrada.

Após, à Procuradoria Regional da República para parecer.

Comunique-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2010.

Andre Nekatschalow

Desembargador Federal Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 8 de novembro de 2010, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00022 ACR 42825 0007947-21.2010.4.03.6181 000794721201040 SP

: DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

RELATOR

APTE

INTERES

Anotações

:

:

:

Justica Publica

GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA

PROC.SIG.

00023 ACR 42695 0005687-68.2010.4.03.6181 000568768201040 SP

RELATOR

APTE

INTERES

Anotações

:

:

:

:

DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

Justica Publica

GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA

PROC.SIG.

00024 ACR 42824 0007906-54.2010.4.03.6181 000790654201040 SP

RELATOR

APTE

INTERES

Anotações

:

:

:

:

DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

Justica Publica

GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA

PROC.SIG.

00025 ACR 42827 0007550-59.2010.4.03.6181 000755059201040 SP

RELATOR

APTE

INTERES

Anotações

:

:

:

:

DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

Justica Publica

GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA

PROC.SIG.

00026 RSE 5895 0001512-45.2008.4.03.6005 000151245200840 MS

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
RECTE : Justica Publica
RECDO : ROGERIO SANDIM GUIMARAES
ADV : JOSEPH GEORGES SLEIMAN

00027 ACR 41129 0002738-94.2008.4.03.6002 000273894200840 MS

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA
ADV : RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00028 ACR 38348 0008353-95.2004.4.03.6102

2004.61.02.008353-7

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Ministerio Publico Federal
APDO : CLAUDIO MORENO
ADV : MARCOS ALEXANDRE PEREZ RODRIGUES
ADV : PAULO ANIBAL DEL MORO ROBAZZI
ADV : GISELE RODRIGUES GUTIERREZ
APDO : MARIA LUCIA MORENO
APDO : JOSE ROBERTO MORENO
ADV : MARCOS ALEXANDRE PEREZ RODRIGUES
ADV : PAULO ANIBAL DEL MORO ROBAZZI

00029 ACR 40804 0004931-66.2005.4.03.6106 000493166200540 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA JENSEN
ADV : FAICAL CAIS
APDO : Justica Publica

00030 ACR 41972 0012201-49.2002.4.03.6106 001220149200240 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI

APTE : CIRANO JIM GALVES
ADV : SIDNEI CAVAGNA (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00031 ACR 40461 0000544-48.2004.4.03.6104 000054448200440 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
APTE : MARCOS HENRIQUE ADRIANO
ADV : MARCO ANTONIO BOTELHO
APTE : REDNEY HENRIQUE MACIEL ELIZIARIO
ADV : ORIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA
APDO : Justica Publica

00032 ACR 41623 0000798-19.2007.4.03.6006 000079819200740 MS

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Justica Publica
APDO : VALDEMAR BEJAMIM DA SILVA
ADV : EDVALDO JORGE

00033 ACR 39434 0005302-96.2007.4.03.6126

2007.61.26.005302-4

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Justica Publica
APTE : DAVI NEVES DA SILVA
ADV : EUGÊNIO ANTÔNIO BERNARDES
APDO : OS MESMOS

00034 ACR 41594 0004698-20.2001.4.03.6103 000469820200140 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Justica Publica
APTE : ROSMARI CESARIO
ADV : FABIANA APARECIDA CESÁRIO
APDO : OS MESMOS

00035 ACR 42763 0001201-54.2008.4.03.6005 000120154200840 MS

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Justica Publica
APDO : MIGUEL FERREIRA SORIA
ADV : DEMIS FERNANDO LOPES BENITES (Int.Pessoal)

00036 ACR 42193 0000997-75.2006.4.03.6006 000099775200640 MS

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Justica Publica
APDO : LINDAURA BATISTA SILVA
ADV : FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA ANDRADE (Int.Pessoal)

00037 ACR 41187 0001873-63.2001.4.03.6181 000187363200140 SP

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Justica Publica
APTE : CORNELIA KRIEMANN
ADV : LUIZ ANTONIO ALVES PRADO
APDO : OS MESMOS
EXT PNB : HERMANN AUGUST KRIEMANN falecido

00038 ACR 42764 0001042-14.2008.4.03.6005 000104214200840 MS

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Justica Publica
APDO : LUIS GUSTAVO MUJICA DE KAMIS
ADV : JOSE MARIA TORRES

00039 REO 1417068 0000206-49.2005.4.03.6004

2005.60.04.000206-5

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
PARTE A : ESTELA ALEXANDRINA DA SILVA e outros
ADV : ANTONIO MATHEUS DE SOUZA LOBO
PARTE R : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CORUMBÁ - 4ª SSJ - MS
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00040 RSE 5108 0025529-21.2008.4.03.0000 200860020011293 MS

2008.03.00.025529-1

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
RECTE : Justica Publica
RECDO : ALTAIR JOSE DE PONTES
ADV : SILVIA INACIO DA SILVA (Int.Pessoal)

00041 ACR 41008 0000416-29.2003.4.03.6115 000041629200340 SP

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Justica Publica
APDO : MARIA DAS DORES BALDAN
ADV : DAVID PIRES DA SILVA (Int.Pessoal)

00042 CauIno 6973 0013157-69.2010.4.03.0000 000233734200440 SP

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
REQTE : ANTONIO LAURO ALEXANDRE DIAS e outro
ADV : JOSE CARLOS BARBOSA DE JESUS
REQDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
Anotações : JUST.GRAT.

00043 ACR 41938 0000805-77.2008.4.03.6005 000080577200840 MS

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Justica Publica
APDO : FABIO MOACYR TIDEI
ADV : MAGDA DA CONCEICAO ORMAY MOLAS PIANEZZOLA (Int.Pessoal)

00044 ACR 41856 0006831-84.2005.4.03.6106 000683184200540 SP

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Justica Publica
APDO : ANTONIO EMERSON BEZERRA POLICARPO
ADV : ERIVERTON BEZERRA POLICARPO
APDO : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

ADV : SIRLEY DONARIA VIEIRA DA SILVA (Int.Pessoal)

00045 ACR 42280 0004964-21.2003.4.03.6108 000496421200340 SP

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Justica Publica
APDO : DIEISON ALVES ESPINDOLA
ADV : FERNANDO CATACHE BORIAN (Int.Pessoal)
EXT PNB : RENATO ROGERIO FRANCO DE LIMA falecido

00046 ACR 40094 0010694-08.2006.4.03.6108

2006.61.08.010694-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Justica Publica
APDO : THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS LEMOS
ADV : NATALIA OLIVA (Int.Pessoal)

00047 ACR 42437 0000029-77.2008.4.03.6005 000002977200840 MS

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Justica Publica
APDO : ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV : TELMO VERAO FARIAS (Int.Pessoal)

00048 ACR 41939 0001075-04.2008.4.03.6005 000107504200840 MS

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Justica Publica
APDO : RICARDO BERTONCIN JEREMIAS
ADV : RENATO JEREMIAS

00049 ACR 42744 0001202-39.2008.4.03.6005 000120239200840 MS

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Justica Publica

APDO : NARDELI BARBUENA GEDRO
ADV : MARGARIDA DA ROCHA AIDAR

00050 ACR 42712 0000622-09.2008.4.03.6005 000062209200840 MS

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Justiça Pública
APDO : IVANILDO SOARES SALES
ADV : LEVY DIAS MARQUES

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2010.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW

Presidente do(a) QUINTA TURMA